

1 **ATA DA 29ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **RECURSOS HÍDRICOS**

3
4 **DATA:** 24.03.10

5 **HORA:** 09h00

6 **LOCAL:** Fundação Centro de Tecnologia Hidráulica, situada à Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues,
7 120, Cidade Universitária (USP), Butantã, São Paulo.

8 **PARTICIPANTES:**

9 Adriana Sales Cardoso - UFMG
10 Ana Lúcia Aurélio – CRHi/SMA
11 Ana Maria P. Amaral – IEA/APTA/SAA
12 André Elia Neto - UNICA
13 André Luiz Sanchez Navarro – SE/PCJ
14 André Luiz F. Simas – CRHi/CBH-AT
15 Andréa Lucimara Fernandes – PMSBC/SPU
16 Antonio Custodio Cardoso Neto – Sind. Rural Ibiúna
17 Carlos Toshio Matsubara – DRH/DAEE
18 Denise Taffarello – CRHi/SMA - Relatora
19 Eduardo Fukano – Sindicato Rural de Piedade/FAESP
20 Eleusa Maria da Silva - Prefeitura de Votorantim
21 Eloisa Helena Mannis - FIESP
22 Erica Monteiro de Barros - FAESP
23 Godofredo Werner - P. M. Piedade
24 João Cabrera Filho – P. M. Tapiratiba
25 João P. Baraldi – CT-Rural/PCJ
26 Jorge Rocco – CETESB/CBH-AT
27 Laura Stela Naliato Perez – CRHi/SMA - Coordenadora
28 Luiz Antonio C. S. Brasi – CATI/SAA
29 Mariza Guimarães Prota – SSE/SABESP
30 Michico Ishihara – CETESB/CBH-AT
31 Rogério Teixeira da Silva – ESALQ/USP
32 Sebastião Wilson Tivelli – SAA/APTA/UPD São Roque
33 Sebastião V. Bosquilia – DAEE/CBH-PCJ
34 Vera Lúcia Palla – CATI/SAA
35 Yara M. Chagas de Carvalho – IEA/SAA

36
37 **PAUTA**

- 38 1. Aprovação da ata da reunião anterior
39 2. Discussão da proposta de simplificação dos procedimentos para adequação ambiental das
40 propriedades rurais
41 3. Análise do Estudo de Fundamentação da Cobrança e da Deliberação de Aprovação da Cobrança
42 do CBH-TB.

43
44 **DISCUSSÃO DOS ITENS DA PAUTA**

45
46 **1. Aprovação da ata da reunião anterior**

47
48 A ata da 28ª reunião foi aprovada com a inclusão do seguinte trecho na minuta de proposta
49 de simplificação de procedimentos para adequação ambiental, apresentada pelo Sr. João Cabrera:
50 “implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos utilizando unicamente o cadastro

51 específico a ser elaborado conforme legislação, independentemente das outorgas e seus
52 procedimentos atualmente exigidos”.

53 54 **2. Discussão da proposta de simplificação dos procedimentos para adequação ambiental** 55 **das propriedades rurais**

56 Foi apresentada a consolidação das propostas do GT constituído para este fim, com base no
57 documento apresentado pelo Sr. Cabrera, em 15/12/2009, destacando-se os seguintes pontos na
58 discussão:

- 59 ▪ Mais uma vez foi questionada a desvinculação entre Cobrança e Outorga, tendo sido esclarecido,
60 nos termos da legislação vigente: (1) o Cadastro específico recebe esse nome porque é resultado
61 da consolidação dos bancos de dados do DAEE (outorgas) e da CETESB (licenças), não havendo
62 margem para a interpretação de que este seria um cadastro independente; (2) a implantação da
63 Cobrança a partir de um Cadastro independente seria uma irregularidade, uma vez que os usos
64 não outorgados configuram infrações, sujeitas a sanções administrativas previstas na Lei 7.663/91.
65 Após amplo debate, a proposta de supressão desse item do documento final foi mantida.
- 66 ▪ Supressão do item que trata da possibilidade de registro da Reserva Legal em Cartório de Notas.
67 Como não houve confirmação da viabilidade da proposta, conforme informações levantadas pela
68 Sra. Eleusa, pelo Sr. Cabrera e pela própria CRHi, ficou decidida a sua manutenção para
69 formalizar o pleito junto às instâncias competentes.
- 70 ▪ Com relação ao tamanho das propriedades passíveis de se beneficiarem de procedimentos
71 simplificados para a adequação ambiental, surgiu a dúvida quanto à definição pela isenção com
72 base no módulo rural ou no módulo fiscal, dentre outros recortes possíveis. A representante da
73 FAESP providenciará as respectivas definições e critérios para encaminhamento a todos os
74 presentes. Assim sendo, a definição na próxima reunião.
- 75 ▪ Quanto às ações de incentivo para a adequação ambiental das propriedades rurais
76 (disponibilização de benefícios, viabilização de linhas de crédito e mobilização dos produtores),
77 questionou-se a viabilidade dos CBHs arcarem sozinhos com essas responsabilidades. Após
78 discussão, decidiu-se por retirar da proposta as atribuições para o Estado e os CBHs, uma vez que
79 sua implementação demandará uma atuação integrada.
- 80 ▪ Foram feitos esclarecimentos quanto aos usos insignificantes, contemplados no item relativo à
81 Portaria DAEE nº 2292/06, enfatizando as diferenças entre os valores de referência do DAEE (para
82 outorga) e aqueles a serem adotados pelos CBHs (para cobrança). A questão dos usos
83 insignificantes está associada diretamente à outorga e não à cobrança, pois depende da relação
84 Demanda X Disponibilidade de água.
- 85 ▪ Assim sendo, para o fechamento do documento, fica pendente apenas a definição da linha de corte
86 das propriedades rurais, a ser definida na próxima reunião.

87
88 Encaminhamentos:

- 89 ▪ Disponibilização aos membros da CTCOB, pela Coordenação, das definições de módulo rural e
90 módulo fiscal para subsidiar o fechamento do documento referente ao item 1 da pauta, a serem
91 providenciadas pela representante da FAESP.
- 92 ▪ A minuta do documento referente ao item I incorporará as alterações decididas nesta reunião e
93 será encaminhada aos membros da CTCob.
- 94 ▪ Na próxima reunião será discutido apenas a linha de corte para simplificação do licenciamento
95 rural (módulo rural ou módulo fiscal), estando os demais itens da proposta já consolidados.

96 97 **3. Análise do Estudo de Fundamentação da Cobrança e da Deliberação de Aprovação da** 98 **Cobrança do CBH-TB**

- 99 ▪ Definido grupo para análise do estudo de Fundamentação da Cobrança e da Deliberação de
100 Aprovação da Cobrança do CBH-TB:
 - 101 - FIESP – Eloísa
 - 102 - Prefeitura de São Bernardo do Campo – Andréa
 - 103 - Prefeitura de Votorantim – Eleusa
 - 104 - SABESP – Mariza
- 105 ▪ Prazo para análise: 14 de abril de 2010.

106 107 **INFORMES GERAIS**

108 A Assessoria Jurídica do Governo encaminhou, a algumas secretarias de Estado, uma minuta
109 de decreto de regulamentação da Lei 12.183/05 que revogava o Decreto 50.667 e incorporava, em
110 um mesmo decreto, os procedimentos para os usuários urbanos e industriais. Após manifestação

111 contrária da SMA, e conversas com a Assessoria, ficou acertado que seriam mantidos os dois
112 decretos, continuando-se no aguardo da assinatura do decreto rural até esta data.

113

114 **PRÓXIMA REUNIÃO:**

115 **Data:** 14 de abril de 2010, às 09h

116 **Local:** Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – USP

117

118

Laura Stela Naliato Perez
Coordenadora da CTCob

Denise Taffarello
Relatora da CTCob

119